



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

---

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre a aprovação  
realização da 7ª Conferência  
Municipal de Saúde assim como  
seu regimento interno

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Santo André/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 328/2013 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde

**Considerando a Lei nº 8.080** de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**Considerando a Lei nº 8.142/1990, Art. 1º, § 1º:** define que as Conferências de Saúde devem reunir-se, a cada quatro anos, com participação dos diversos segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a política de saúde nos níveis correspondentes, **RESOLVE;**

**Art. 1º - Aprovar**

I. A Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde (CONFMS) com tema: Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal.

II. O Regimento Interno da 7ª CONFMS – Santo André/PB;

A comissão Organizadora da 7ª CONFMS – Santo André/PB composta por:

Coordenador(a) Geral: Priscilla Cruz Meira Barros

Secretário(a) Geral: Rayane Souto Messias

Relator(a) Geral: Matheus Silva Barreto

Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Silvana Fernandes Marinho

Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Carla Caroline Moreira Lima

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André-PB, de 13 de agosto de 2025.

Priscilla Cruz Meira Barros  
Presidente do CMS